

DIRETRIZES PARA SELEÇÃO INTERNA Nº 01/2026

Este documento estabelece as diretrizes que serão observadas para emissão de Termo de Anuência institucional do CBPF para submissão de propostas à Chamada CNPq/MCTI/FNDCT nº 12/2026 – Programa de Capacitação Institucional (PCI)

1. Objeto

A Diretoria do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas (CBPF) torna pública as diretrizes para a concessão de Termo de Anuência institucional às propostas a serem submetidas à Chamada CNPq/MCTI/FNDCT nº 12/2026 – Programa de Capacitação Institucional (PCI).

A anuência institucional constitui requisito obrigatório para a submissão da proposta ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), conforme pactuado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) em reunião realizada em 12 de maio de 2026, que resultará em retificação do edital.

Esta Diretriz não estabelece julgamento de mérito científico entre propostas – essa avaliação é de competência exclusiva do CNPq, conforme a Chamada nº 12/2026. O processo de anuência é institucional e tem por finalidade assegurar o alinhamento das propostas às competências do CBPF, o enquadramento nos eixos temáticos institucionais e evitar superposições.

2. Eixos temáticos institucionais

Para fins de acompanhamento institucional, cada proposta deverá declarar o eixo temático ao qual se vincula, conforme a estrutura de áreas do CBPF:

Eixo	Área temática institucional
1	Física de Altas Energias e Raios Cósmicos
2	Física de Materiais, Nanociências e Física Aplicada
3	Física Teórica
4	Cosmologia, Astrofísica e Interações Fundamentais
5	Instrumentação Científica
6	Tecnologia da Informação e Computação
7	Inovação Tecnológica
8	Documentação, Informação Científica, Divulgação e Jornalismo para C&T

Uma proposta poderá declarar mais de um eixo quando houver caráter multidisciplinar ou transversal devidamente justificado.

3. Critérios de elegibilidade para a anuência

Serão consideradas para anuência as propostas cujos objetivos e metas deixem claro qual será a contribuição para a capacitação da instituição, em áreas temáticas, estratégicas ou emergentes, que satisfaçam, cumulativamente, os seguintes critérios:

1. **Vínculo institucional:** o **Proponente/Coordenador do Projeto**, Pesquisador ou Tecnologista, responsável deve possuir vínculo ativo com o CBPF, nos termos do item 3.2 da Chamada nº 12/2026.
2. **Alinhamento institucional:** o projeto deve estar alinhado às linhas de pesquisa e atividades do CBPF e declarar explicitamente a qual laboratório, equipamento ou infraestrutura institucional estará vinculado.
3. **Eixo temático:** a proposta deve indicar o(s) eixo(s) temático(s) do item 2 ao(s) qual(is) se enquadra.
4. **Não superposição:** projetos de **Proponente/Coordenador do Projeto** distintos não devem disputar **o mesmo tema de pesquisa** sem justificativa de complementaridade. Em caso de sobreposição identificada, a Comissão do PCI consultará os proponentes antes da decisão.
5. **Unicidade:** será aceita uma única proposta por Proponente/Coordenador, Pesquisador ou Tecnologista, Responsável, conforme o item 6.8 da Chamada nº 12/2026.
6. **Recursos de custeio:** serão priorizados aqueles projetos que previrem o uso de parcela dos recursos de custeio (diárias e passagens) para trazer visitantes nos eixos temáticos do projeto, conforme o item **5.2 d** da Chamada nº 12/2026.
7. **Inserção na pós-graduação ou em ambientes de promoção da inovação:** serão priorizados projetos que visem fortalecer os programas de pós-graduação do CBPF e inserção em ambientes promotores da inovação.
8. **Governança:** o **Proponente/Coordenador do Projeto**, Pesquisador ou Tecnologista, responsável contemplado compromete-se a integrar a Comissão da Jornada Anual de Avaliação do PCI no CBPF, conforme exigido pelo item 11.6 da Chamada nº 12/2026.
9. **Utilização de bolsas:** Não prever no projeto a utilização de bolsas para pagamento de prestação de serviços, uma vez que essa utilização estaria em desacordo com a finalidade das bolsas do CNPq, conforme o item 5.3.4 da Chamada nº 12/2026.
10. **Alinhamento aos objetivos e diretrizes da Chamada:** o projeto deve demonstrar, de forma explícita, contribuição para os seguintes objetivos da Chamada nº 12/2026 (item 1.2): (a) alinhamento às prioridades do MCTI, à ENCTI 2024-2034 e à Política Nacional de CT&I, com fortalecimento da capacidade científica, tecnológica ou de inovação do CBPF, incluindo preservação de acervos ou divulgação e jornalismo científico; (b) transferência de conhecimento, geração de soluções inovadoras ou impacto socioeconômico; (c) formação, atração ou fixação de talentos em áreas de fronteira ou de relevância nacional; ou (d) integração de bolsistas a ecossistemas de inovação, como ambientes de incubação, parques tecnológicos ou aceleradoras.

4. Procedimento de submissão interna

O processo de obtenção da anuência institucional do CBPF compreende duas etapas sequenciais, ambas formalizadas via SEI/MCTI:

Etapa 1 – Enquadramento (Pré-projeto)

O **Proponente/Coordenador**, Pesquisador/Tecnologista interessado deverá encaminhar, via SEI/MCTI (disponibilizado para as Unidades SEI CBPF e COINS), um **Pré-Projeto** à Comissão do PCI até a data estabelecida no cronograma, contendo:

- Título do projeto.
- Eixo(s) temático(s) declarado(s), conforme tabela do item 2.
- Objetivo geral.
- Modalidades e quantitativo de bolsas PCI previstas.
- Forma de uso dos recursos de custeio (se aplicável).
- Laboratório, equipamento ou infraestrutura institucional a ser utilizado.

A Comissão do PCI, presidida pelo coordenador da COINS e integrada pelos coordenadores institucionais, analisará os pré-projetos recebidos à luz dos critérios do item 3 e comunicará ao proponente o **resultado do enquadramento** até a data prevista no cronograma.

Obs.: Usar o Tipo de Documento “Formulário de Pré-Projeto PCI/CBPF” ao criar o processo SEI para submissão à etapa de enquadramento. Para qualquer dúvida solicitar apoio da secretaria da coordenação ou por e-mail para pci@cbpf.br.

Etapa 2 – Emissão do Termo de Anuência

Para os Pré-Projetos enquadrados, a Comissão do PCI providenciará, conforme data estabelecida no cronograma, a emissão do **Termo de Anuência Institucional**, assinado pela Diretoria do CBPF, formalizado via SEI/MCTI e encaminhado ao proponente para que seja mantido em sua posse no momento da submissão ao CNPq, conforme o item 3.2.2 da Chamada nº 12/2026. Para isso o Proponente/Coordenador do Projeto, Pesquisador ou Tecnologista, deverá inserir no Processo SEI o Projeto Completo a ser submetido ao CNPq.

Propostas submetidas ao CNPq sem Termo de Anuência previamente emitido pela Comissão serão de exclusiva responsabilidade do proponente.

A Diretoria do CBPF reserva-se o direito de limitar o número de Termos de Anuência emitidos, caso avalie que o volume de propostas enquadradas comprometa a capacidade institucional de cumprir as obrigações de monitoramento e acompanhamento dos projetos aprovados previstas na Chamada nº 12/2026, incluindo a realização da Jornada de Avaliação do Programa PCI conforme o item 11.6. Nesse caso, serão aplicados os critérios de priorização do item 3 destas Diretrizes, com comunicação imediata aos proponentes afetados.

Não serão emitidos Termos de Anuência fora dos prazos estabelecidos no cronograma.

5. Cronograma

Etapa	Data
Envio do Pré-Projeto pelo Proponente/Coordenador do Projeto (Pesquisador ou Tecnologista) responsável via SEI (COINS e CBPF)	Até 10/06/2026
Enquadramento do Pré-Projeto	Até 17/06/2026
Inserção do Projeto Completo no SEI pelo proponente	Até 20/06/2026
Emissão do Termo de Anuência institucional pela Diretoria do CBPF, após inserção do Projeto Completo no SEI (COINS e CBPF)	Até 24/06/2026
Prazo final para submissão ao CNPq – Chamada nº 12/2026	Até 27/06/2026

6. Disposições finais

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão PCI e pela Diretoria do CBPF.

Estas diretrizes entram em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2026.

Márcio P. de Albuquerque
Diretor do CBPF